ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.643, de 23 de julho de 1993.

Autoriza a realização de Concurso Municipal de Fotografia e dá outras providências.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar através da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Desportivo, no período de 1º de julho a 30 de setembro, Concurso Municipal de Fotografia com o objetivo de oportunizar a todo fotógrafo amador, residente ou nascido no Município, a participação com uma ou mais fotos com motivos ecológicos que digam respeito ao Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O concurso será realizado em conformidade com o regulamento em anexo, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a premiação dos vencedores no valor total de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO
0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO

0901.0846224 2.030 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Desportivo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de julho de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

LEI nº 1.643, de 23 de julho de 1993. - ANEXO I

1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA

CAÍ ECOLOGIA NA SUA FOTOGRAFIA

Objetivos: O concurso tem por objetivo oportunizar a todo fotógrafo amador nascido ou residente no Município, a participação com uma ou mais fotos com motivos ecológicos, que digam respeito ao Município de São Sebastião do Caí.

O presente concurso será regido pelo seguinte regulamento:

1. Só serão aceitos os trabalhos de fotógrafos amadores.
2. Cada participante poderá concorrer com uma ou mais fotos.
3. As fotografias deverão ter sido feitas em 1993.
4. O formato das fotos poderá ser em tamanho postal (10x15) ou em ampliações maiores, preto e branco ou a cores, empapel brilhante ou opaco.
5. No verso da fotografia deverão estar identificados o título e o autor da foto.
6. No ato de entrega da fotografia, deverá ser preenchida ficha de inscrição.
7. O local de inscrição será na Biblioteca Pública Municipal no período de 1º de julho a 30 de setembro de 1993.
8. As inscrições serão gratuitas.
9. As fotografias participantes do concurso serão expostas no Museu Histórico do Vale do Caí ou junto a outros eventos promovidos pelo Município.
10. A Comissão Julgadora será composta dos seguintes membros:
    1. Renato Klein - Jornal FATO NOVO
    2. Aloisio Pereira - Cia. da Foto
    3. Vilson Nunes da Silva - Jornal PANORAMA
    4. Geovane Alencastro - Prefeitura Municipal
    5. George Otto Vaske - CAA-Y Associação Ecológica
11. Os vencedores receberão as seguintes premiações:

    1º lugar - Cr$ 6.000.000,00
    2º lugar - Cr$ 4.000.000,00
    3º lugar - Cr$ 3.000.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Desportivo, 28 de junho de 1993.

GERSON CABRAL
Secretário de Desenv. Cult. e Desportivo